

INDICAÇÃO Nº 61/2024

AUTOR: VEREADOR JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS E GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

O Vereador infra-assinado, de conformidade com as normas regimentais em vigor, **INDICA** que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor **LÍDIO LOPES**, Deputado Estadual, **que possibilite, por meio de dispositivo legal, a isenção da tarifa de pedágio à pessoas com TEA - Transtorno do Espectro Autista e demais doenças ocultas, que estiverem indo para tratamento médico fora do município que residem.**

JUSTIFICATIVA

Os custos das viagens para quem realiza tratamento médico periodicamente fora do município em que mora, são significativos, considerando a frequência em que ocorrem para um resultado satisfatório.

O objetivo desta indicação é propor que sejam amenizadas essas dificuldades enfrentadas pelos pacientes (pessoas com TEA e demais doenças ocultas) e seus familiares, garantindo-lhes isenção do pagamento de pedágio, e, conseqüentemente, proporcionando melhorias em sua qualidade de vida.

Espero que Vossa Excelência avalie a possibilidade e determine a execução deste projeto, proporcionando a este grupo de pessoas um alívio em sua luta constante.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 15 de março de 2024.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ
VEREADOR